



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
Nº 027/2024 ADM**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

O Prefeito Municipal NEURI MEURER tem a intenção de realizar uma viagem a Brasília, para se fazer presente na MOBILIZAÇÃO NACIONAL PERMANENTE, em Brasília, na sede da CNM, Programação:

02 de julho- Agendas com Parlamentares para buscar o avanço de medidas no Congresso, Pautas prioritárias:

- Desoneração permanente da folha de pagamento
- Refinanciamento das dívidas previdenciárias
- Novo modelo de pagamento para os precatórios
- OSs fora do gasto de pessoal
- Reestruturação dos Municípios do RS

03 de julho- agendas com Executivo e lideranças da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Tendo em vista o exposto acima e considerando que a variação dos valores das passagens aéreas que variam de um dia para outro, peço a dispensa da publicação dos três dias.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 3 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

**2. Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIA DE VIAGENS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI. DE CHAPECÓ A BRASÍLIA, (IDA/VOLTA) COM IDA PREVISTA PARA DIA 01/07/2024 AS 09:50H E VOLTA DIA 04/07/2024 AS 14:55H. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI/SC.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

Foram realizadas cotações com empresas de Agenciamento de viagens mais próximas e conhecidas pelo Município, com o intuito de obter o melhor custo benefício.



**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade a ser contratada é para suprir a necessidade atual. Posteriormente será realizado um Credenciamento para contratações futuras.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto através de aplicativo de WhattsApp do setor de compras, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 5.242,26 (Cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais com vinte e seis centavos) valor para IDA e VOLTA.

XAP > BSB: R\$ 2.741,71

BSB > XAP: R\$ 2.500,55

Os orçamentos foram solicitados a três empresas que fornecem este tipo de serviço, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01 ROTA CERTA TUR	Empresa 02 VOGLIO TURISMO	Empresa 03 EZ TURISMO
Valor de R\$ 5.242,26	Valor de R\$ 5.596,16	Valor de R\$ 5.796,16

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

Prazo máximo para Contratação é dia 21/06/2024.

O prazo para execução do serviço é 01/07/2024 a 04/07/2024.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto devido a necessidade do Prefeito se fazer presente nesta mobilização municipalista, juntamente com demais Prefeitos para aprovação de pautas prioritárias.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 21 de junho de 2024.

**EMERSON PEDRO BAZI**  
**Matrícula nº 10014-04**  
**Secretário de Administração**